



**Processo:** 030.579/2020-1  
**Natureza:** CBEX – Débito  
**Responsável:** Antônio Eliberto Barros Mendes

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Antônio Eliberto Barros Mendes	07/08/2020	AC-6578/2020-TCU-2C

Esclarecimentos adicionais:

- a) A partir do processo originador (TC-021.114/2019-6) foram constituídos 2 processos de CBEX: 030.579/2020-1 e 030.580/2020-0;
- b) O responsável não constituiu representantes legais;
- c) Houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;
- d) Observo que não houve alteração do endereço residencial do responsável informado na base de dados da Receita Federal desde 2019;
- e) A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- f) O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- g) Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos) e que não foram localizadas, no sítio da Seção Judiciária Federal do Estado do Maranhão, ações judiciais que prejudicam a eficácia do acórdão condenatório do Tribunal.

Scbex, em 01 de setembro de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*  
Jaqueline Vils Lomando  
Técnica Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 3420-7